



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Avenida São Paulo, 80-S - Alvorada- Lucas do Rio Verde – Mato Grosso
Fone: (65) 3548-2541 – secretariadosconselhos@lucasdorioroverde.mt.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 038/2019 – CMDCA/LRV.

Dispõe sobre liberação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear despesas com os Conselheiros de Direitos, Conselho Tutelar e Adolescentes eleitos como Delegados para participar da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUCAS DO RIO VERDE – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1999/2011 e 2044/2012;

Considerando o e-mail encaminhado para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde – MT, que encaminha a Programação prévia da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso à ser realizada nos dias 4 e 5 de Novembro de 2019;

Considerando a relevância da participação dos Delegados Eleitos na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no 8 de Novembro de 2018;

Considerando a deliberação do CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 29 de Outubro de 2019, Ata nº 290/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade a participação dos Delegados eleitos para participarem da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente à ser realizada nos dias 4 e 5 de Novembro de 2019 no Hotel Fazenda Mato Grosso em Cuiabá, e também a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para custear despesas dos mesmos, sendo o percurso da rodoviária/hotel (vice-versa), a alimentação e o transporte de Lucas do Rio Verde/Cuiabá (vice-versa) na data do dia 4 e 5 de Novembro de 2019.

Art. 2º-Será repassado o valor de R\$1.000 (mil reais) para a Conselheira de Direito Marcia Regina das Virgens Braga e R\$1.000 (mil reais) para o Conselheira Tutelar Marcela Xavier de Carvalho Chaves que deverão custear às despesas dos dois adolescentes e da Conselheira de Direitos representante da Sociedade Civil, Lídia Mara Gonçalves Moreira, ressaltando que ambas prestarão contas na Tesouraria da Prefeitura e também ao CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 29 de Outubro de 2019.

LÍDIA MARA GONÇALVES MOREIRA
Presidente do CMDCA